EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
PROPOSTA N°: 04/2025

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste, respeitosamente perante vossa Excelência, apresentar a seguinte proposição:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

CONCESSÃO DA COMENDA DE MÉRITO "MARIA LÚCIA CORRÊA GROSSI ZUNTI", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

I – DA JUSTIFICATIVA:

A indicada a ser agraciada com a Comenda de Mérito Maria Lúcia Corrêa Grossi Zunti é a Professora, **MILENA BIANCHI PERINI**, natural de Colatina, Milena viveu sua infância no patrimônio Fazenda Morello até os 11 anos de idade. Em 1991, mudou-se para Linhares com seus pais e irmã, buscando melhores condições de vida e oportunidades de estudo. Desde cedo, foi envolvida pelo universo da educação — sua mãe, professora, hoje aposentada, foi sua grande inspiração. Crescendo praticamente dentro de uma escola, Milena descobriu ainda criança o amor pelo ambiente escolar e pelo trabalho docente, acompanhando de perto a dedicação de sua mãe na elaboração e correção das atividades escolares.

Autenticar documento em https://linhares.es.gov.br/autenticidade com o identificador 330030003900370030003800 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Sua trajetória acadêmica teve início no curso de Ciências Contábeis, mas a maternidade trouxe novos rumos. Após uma pausa, ela decidiu seguir sua verdadeira vocação e ingressou no curso de Pedagogia, pelo qual sempre foi apaixonada. Formou-se em 2006 e, ainda durante a graduação, iniciou sua carreira como estagiária no SENAI de Linhares, onde, após a conclusão do curso, foi contratada.

Em 2007, foi aprovada no concurso da Prefeitura Municipal de Linhares e passou a atuar como professora na rede municipal. Sua dedicação e competência a levaram a ser aprovada novamente, em 2011, em novo concurso, passando a trabalhar em tempo integral no município.

Mesmo diante de grandes desafios, Milena demonstrou força e determinação. Em 2015, foi diagnosticada com câncer de mama, enfrentando o tratamento com coragem e retornando às atividades profissionais após um ano. Em 2022, recebeu um novo diagnóstico — metástase óssea do câncer anterior — o que a levou à aposentadoria. Ainda assim, a paixão pela educação e pelas crianças permanece viva e pulsante em seu coração.

Milena sempre acreditou que o amor e a segurança são fundamentais no processo de ensino e aprendizagem. Em sala de aula, buscou cultivar vínculos afetivos com seus alunos, promovendo projetos voltados para o desenvolvimento emocional, da identidade, da empatia e da resolução de conflitos. Para ela, educar vai além do conteúdo curricular: é formar cidadãos conscientes, preparados para os desafios da vida.

Mesmo afastada da sala de aula da rede pública, continua atuando com dedicação no Ministério Infantil da igreja onde congrega, auxiliando professores na preparação de aulas lúdicas e didáticas. Além disso, integra o Projeto Restaurados, levando palavras de fé e esperança a pacientes do Hospital Rio Doce, especialmente na ala oncológica, compartilhando seu testemunho de vida e superação.

Autenticar documento em https://linhares.es.gov.br/autenticidade com o identificador 330030003900370030003800 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

A história da professora Milena Bianchi Perini é marcada por amor, resiliência e vocação genuína. Sua vida inspira não apenas seus alunos, mas também todos que têm o privilégio de conhecê-la. Hoje, rendemos a ela nossa mais profunda admiração e reconhecimento por sua trajetória exemplar e por tudo o que representa para a educação de Linhares.

II – DA PLAUSIBILIDADE JURÍDICA DO OBJETO

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo não restando dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (art. 30, I, da CRFB/88).

Em geral, as leis orgânicas estabelecem que a Câmara Municipal tenha competência exclusiva para conceder títulos e honrarias, mediante Decreto Legislativo ou Resolução do Poder Legislativo, conforme dispuser o Regimento Interno.

É matéria comum ao Município proceder a homenagem de pessoas ilustres com títulos Beneméritos e Honorários. Isso geralmente é feito em sessão solene na Câmara como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade, posto que os homenageados, geralmente, são pessoas que contribuíram de maneira relevante para o desenvolvimento da cidade.

A concessão de títulos honorários, de acordo com o artigo 206 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares se faz via decreto legislativo alicerçado nos art. 111 e 206, senão vejamos:

Autenticar documento em https://linhares.es.gov.br/autenticidade com o identificador 330030003900370030003800 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

> Art. 111. Toda a matéria sujeita à apreciação da Câmara, de suas Comissões, da Mesa Diretora e da Presidência tomará forma de proposição, que comporta as seguintes espécies:
> d) decreto legislativo;
>
> Art. 206 A concessão de títulos de cidadão honorário, bem como as demais honrarias ou homenagens a personalidades ou entidades nacionais ou estrangeiras, radicadas no País, comprovadamente dignos da honraria, concedidas através de Decreto Legislativo, observará o disposto neste Regimento Interno, além de obedecer às seguintes regras:
>
> (...)

Portanto o projeto aqui apresentado atende os quesitos de regimentais e constitucionalidade pertinentes a espécie.

III – DO PROJETO

Dispõe sobre a concessão da Comenda de Mérito, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica concedido a comenda de mérito "**MARIA LÚCIA CORRÊA GROSSI ZUNTI**" à personalidade de: **MILENA BIANCHI PERINI**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua aprovação.

Linhares/ES, 30 de Abril de 2025.

ALYSSON F. G. REIS
VEREADOR

Autenticar documento em https://linhares.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3300300039003700300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 330030003900370030003800 3A005000

Assinado eletronicamente por **ALYSSON FRANCISCO GOMES REIS** em **30/04/2025 16:38**
Checksum: **7D921AD64BEBA85C5BF9133EB4A22FF3AABA985FB257AE9F63F47745E77A342D**